



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SENADOR
FIRMINO E FUTURIZE TECNOLOGIA EM
INFORMATICA LTDA-ME.**

Os infra-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO** inscrito no CNPJ sob o nº18.128.231/0001-40, com sede na cidade de Senador Firmino, na Praça Raimundo Carneiro, nº48, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO DONIZETI DURSO**, inscrito no CPF sob o nº. 691.940.926-72, RG M-4846558, domiciliado e residente nesta cidade de Senador Firmino – MG, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro, **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.690/0001-90, com sede à Av. José Maria dos Santos, nº 345, Bairro centro, na cidade de Coimbra/MG, devidamente representada neste ato por Sidney Lopes Pinto, portador da cédula de identidade RG nº MG-7.624.079 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.173.866-99, doravante denominado de **CONTRATADO**, ambos já qualificados no instrumento inicial do Processo Licitatório n. 020/2017, acordam celebrar o presente Termo Aditivo, por excepcional interesse público, de conformidade com a legislação pertinente, consoante o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no artigo 57 da lei 8666/93 e demais alterações posteriores, o termo aditivo ao contrato de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de locação, Manutenção e atualização de software para o setor de tributação, saúde, assistência social e sistema via web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicas, do processo licitatório supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula constante no contrato ora aditado, as partes acordam que o presente termo terá validade da data de 02 de Janeiro de 2018, encerrando a sua vigência em 31 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas, passando este termo a ser parte integrante e complementar do contrato nº 044/2017, ratificadas as alterações aqui introduzidas, a fim de que possuam um só efeito.

SENADOR FIRMINO, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.



ANTONIO DONIZETI DURSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Sidney Lopes Pinto
CPF 042.173.866-99
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Luís da Silva Mendes
CPF: 121.417.846-46
ASS.: Mendes

NOME: Tatiane da Silva Custódio Mierand
CPF: 079.278.256-90
ASS.: Tatiane da S. C. Mieranda